

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2022

(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre a abordagem da Polícia Rodoviária Federal - PRF que terminou na morte de Genivaldo dos Santos em Sergipe.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sejam solicitadas informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre a abordagem da Polícia Rodoviária Federal - PRF que terminou na morte de Genivaldo dos Santos em Sergipe.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de maio, o G1 publicou que Genivaldo de Jesus Santos, de 38 anos, morreu após abordagem de agentes da Polícia Rodoviária Federal. Policiais admitiram que usaram spray de pimenta e gás lacrimogêneo dentro de viatura e vídeos mostraram ação dos agentes.

Segundo o coordenador- geral de comunicação institucional da PRF, Marco Territo, “os procedimentos vistos durante a ação não estão de acordo com as diretrizes em cursos e manuais da nossa instituição. A ocorrência dessa última quarta-feira e a morte recente de dois PRFs no Ceará implicou na avaliação interna dos padrões de abordagens. Afirmando que já estamos estudando os nossos procedimentos de formação de aperfeiçoamento e operacionais para ajustar o que for necessário para prestar um serviço de excelência”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220650432900>

Segundo a nota técnica divulgada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "a morte de Genivaldo Jesus Santos chocou a sociedade brasileira pelo nível de sua brutalidade, expondo o despreparo da instituição em garantir que seus agentes obedeçam a procedimentos básicos de abordagem que orientam os trabalhos das forças de segurança no Brasil".

A lei 13.060, que disciplina o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública em todo o país, determina, no artigo 3º, que "cursos de formação e capacitação dos agentes de segurança pública deverão incluir conteúdo programático que os habilite ao uso dos instrumentos não letais".

Para o especialista e membro do Fórum de Segurança Pública, Rafael Alcapadine, houve excessos durante ação policial, "Colocar uma pessoa em um ambiente fechado e jogar gás dentro desse ambiente. Isso a gente se reputa como uma prática de tortura que jamais pode ser aceitável e nenhuma força policial do mundo", disse.

Ademais, para Ariel de Castro Alves, advogado e especialista em direitos humanos e segurança pública, a eliminação de conteúdo de direitos humanos da formação na PRF "demonstra que ocorrências como essa, de tortura e assassinato, são premeditadas e planejadas pela instituição".

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) eliminou a disciplina sobre direitos humanos do curso que forma os novos agentes da corporação. Todos os policiais que ingressam na PRF são obrigados a fazer o CFP (Curso de Formação de Policiais), que tem de 3 a 4 meses de duração.

No programa pedagógico atual foi informado que "a disciplina de Direitos Humanos e Integridade - DHI teve a carga horária suprimida. Os encontros presenciais foram suprimidos, e temáticas abordadas em sala serão trabalhadas de maneira transversal por todas as demais disciplinas".

Por todo o exposto, tendo em vista a relevância e gravidade dessa denúncia, faz-se necessário a busca das seguintes informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública: i) qual foi a forma de abordagem adotada pela PFR que terminou na morte de Genivaldo dos Santos em Sergipe? ii) qual a motivação do ato de retirada da disciplina de direitos humanos do curso de formação da PRF? iii) como serão realizadas as orientações para a abordagem



policial nos próximos cursos de formação sem a presença da carga horária da disciplina de direitos humanos?

Plenário, 30 de maio de 2022.

Dep. Leo de Brito
PT/AC

